

Rua Prof. Mário Corino Andrade no entroncamento com a Rua das Violetas;
 Rua António Sérgio no entroncamento com a Rua Aristides Sousa Mendes;
 Travessa Aparício Barros no entroncamento com a Rua Aparício Barros;
 Avenida do Ave no entroncamento com a Avenida Figueiredo Faria;
 Rua Afonso Costa no entroncamento com a Avenida do Ave;
 Rua Dr. António Sousa Santos no entroncamento com a Rua Padre Porfírio Alves;
 Rua Aristides Sousa Mendes no entroncamento com a Avenida da Liberdade;
 Rua Apolinário dos Reis Pereira no entroncamento com a Avenida da Liberdade;
 Rua do Pocinho no entroncamento com a Rua Aparício Barros.

Artigo 15.º

Cargas e Descargas

Serão permitidas cargas e descargas no local a seguir indicado e de acordo com o horário afixado:

Rua das Mós junto ao n.º 40.

Artigo 18.º

Táxis

O transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, terá estacionamento nos locais abaixo indicados, e será tratado em regulamento autónomo:

Rua 25 Abril, 11 lugares de estacionamento para Táxi, lado Sul;
 Avenida Dr. Carlos Pinto Ferreira, 5 lugares de estacionamento para Táxi, lado Poente, junto à Igreja N.ª Sr.ª Navegantes;

Praça Luís Camões, 2 lugares de estacionamento para Táxi, lado Nascente do Tribunal;

Rua Dr. António José Sousa Pereira, 2 lugares de estacionamento para Táxi, lado sul, junto à Unidade Saúde Familiar (USF);

Avenida da Liberdade, 1 lugar de estacionamento para Táxi, lado Poente, junto Estação do Metro de Vila do Conde.

Artigo 21.º

Semáforos

Será regulado por semáforos o trânsito de veículos no seguinte local:

No cruzamento da Avenida D. António Bento Martins Júnior com a Rua das Violetas.»

206579886

FREGUESIA DE BUCELAS

Anúncio (extrato) n.º 13767/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para as categorias de Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais necessários ao recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, na 16.ª reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Bucelas realizada em 12 setembro de 2012, e na 11.ª Sessão da Assembleia de Freguesia realizada em 28 de setembro de 2012, não se encontrando constituídas reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de Bucelas para os postos de trabalho em causa, e estando temporariamente dispensada a consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 31 de outubro de 2012, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns:

Referência 1 — Assistente Operacional na área formação de cozeiro, para 1 posto de trabalho;

Referência 2 — Assistente Operacional na área formação de cantoneiro de limpeza, para 4 postos de trabalho;

Referência 3 — Assistente Operacional na área de formação de jardineiro, para 2 postos de trabalho;

Referência 4 — Assistente Operacional na área de formação de seralheiro, para 1 posto de trabalho;

Referência 5 — Assistente Técnico na área de formação de assistente administrativo, para 1 posto de trabalho;

Referência 6 — Técnico Superior na área de formação de biblioteca e documentação, para 1 posto de trabalho;

Referência 7 — Técnico Superior na área de formação de design, para 1 posto de trabalho.

1 — O local de trabalho é na área da Junta de Freguesia de Bucelas.

2 — Os postos de trabalho, conforme mapa de pessoal de 2012, têm a seguinte caracterização:

Referência 1 — Abertura/aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais;

Referência 2 — Varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas e extirpação de ervas;

Referência 3 — Manutenção e conservação dos jardins e espaços verdes;

Referência 4 — Manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos coletivos, vias de comunicação da área da freguesia em estreita colaboração com as coletividades e outras entidades;

Referência 5 — Execução da contabilidade autárquica, gestão de recursos humanos, recenseamento eleitoral, expediente, publicidade e ocupação de via pública — tesouraria;

Referência 6 — Coordenação de todo o funcionamento da biblioteca;

Referência 7 — Design gráfico.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atualizada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 02 de setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro); Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

4 — Posição remuneratória: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, (alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 02 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro), com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e com o artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

5 — Requisitos de admissão.

5.1 — Os requisitos gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Outros requisitos:

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado nos termos de n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 28 de setembro de 2012, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Bucelas, idênticos aos postos de trabalho concursados, conforme alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

5.3 — Habilitações literárias e formação exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Referências 1 a 4 — escolaridade obrigatória;

Referência 5 — Ensino secundário;

Referências 6 — Licenciatura e Pós-Graduação, Curso de Especialização em Ciências Documentais opção Biblioteca e Documentação;
Referência 7 — Licenciatura em Design.

6 — Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas.

6.1 — Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento e avaliação, não podendo ser apresentados por via eletrónica, são os seguintes:

a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal de preenchimento obrigatório, disponível na Junta de Freguesia de Bucelas ou na página eletrónica da Junta de Freguesia de Bucelas (www.jf-bucelas.pt);

b) *Curriculum Vitae*, contendo os elementos obrigatórios a ponderar pelo júri, constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituída, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

d) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;

e) Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, devidamente atualizado.

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

6.2 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal.

6.3 — Os trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de Bucelas estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 6.1.

6.4 — Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, conforme previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

6.5 — Local: As candidaturas devem ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Bucelas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para Junta de Freguesia de Bucelas, Largo Espírito Santo — Adro da Igreja, 2670-655 Bucelas, nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.7 — Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e um método facultativo, conforme previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação Competências, a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelo método referido na alínea seguinte;

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, a aplicar aos restantes candidatos;

c) Entrevista Profissional de Seleção, a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b).

Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes.

7.2 — A valorção dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método:

Nas condições previstas na alínea a) do ponto 7.1., a valorção final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular — 40 %;

Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %

Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

Nas condições previstas na alínea b) do ponto 7.1., a valorção final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de Conhecimentos — 40 %;

Avaliação Psicológica — 30 %

Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

7.3 — A prova de conhecimentos será valorada nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, é individual, e será efetuada em suporte de papel com duração aproximada de 90 minutos.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.

A prova incidirá sobre o programa/bibliografia seguinte:

Referências 1 a 4

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, assim como as respetivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

Referência 5

Regime de vínculos, carreiras e remunerações na Administração Pública — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, assim como as respetivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2007, de 11 de janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

Referências 6 e 7

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, assim como as respetivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Regime de vínculos, carreiras e remunerações na Administração Pública — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

Sistema integrado de avaliação de desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto Regulamentar 18/2009, de 04 de setembro.

7.4 — A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.5 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção, constam das atas do respetivo júri, que estarão disponíveis aos candidatos, sempre que solicitadas, dentro do horário de funcionamento dos serviços, das 9:00 às 16:30 horas.

7.6 — A entrevista de avaliação de competências terá a duração máxima de 90 minutos e será valorada conforme o disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

7.7 — A entrevista profissional de seleção terá duração aproximada de 20 minutos, será valorada conforme o disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e visará a avaliação dos seguintes fatores:

Motivação e interesses profissionais;

Relacionamento interpessoal;

Capacidade de comunicação.

8 — Caso o número de candidatos admitidos seja não inferior a 100, os presentes procedimentos decorrem através da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

9 — Ordenação final e fases de recrutamento:

A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

9.1 — Os candidatos com incapacidade superior a 60 %, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

9.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1.º Candidato do serviço da afetação do posto de trabalho concursado;

2.º Candidato mais antigo na função pública;

3.º Candidato residente na área do município de Loures.

9.3 — Atendendo aos artigos 54.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ao artigo 39.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o recrutamento operar-se-á pela seguinte ordem:

a) Candidatos aprovados que se encontrem em situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme o previsto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;

d) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

e) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público.

10 — Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

11 — Composição e identificação do júri:

Referência 1:

Presidente: Sr. Carlos Alberto Pereira Félix, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Bucelas.

Vogais Efetivos: Sr.ª Berta Paula da Conceição Borges de Castro Saldanha, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Bucelas, substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sr.ª Sónia Isabel Silva de Abreu, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Vogais suplentes: Sr. Eduardo Costa Mascarenhas Oliveiras, Encarregado Operacional do Departamento de Ambiente e Transportes Municipais da Câmara Municipal de Loures;

Sr.ª Carla Cristina Pratas Semedo, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Secretário do procedimento: Maria de Fátima de Jesus Machado Ferreira, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Bucelas.

Referência 2:

Presidente: Sr. Carlos Alberto Pereira Félix, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Bucelas.

Vogais Efetivos: Sr.ª Berta Paula da Conceição Borges de Castro Saldanha, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Bucelas, substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sr.ª Sónia Isabel Silva de Abreu, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Vogais suplentes: Sr. Vitorino Manuel Mota Filipe, Assistente Operacional do Departamento de Ambiente e Transportes Municipais em exercício de funções na Junta de Freguesia de Bucelas;

Sr.ª Carla Cristina Pratas Semedo, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Secretário do procedimento: Maria de Fátima de Jesus Machado Ferreira, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Bucelas.

Referência 3:

Presidente: Sr. Carlos Alberto Pereira Félix, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Bucelas.

Vogais Efetivos: Sr.ª Berta Paula da Conceição Borges de Castro Saldanha, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Bucelas, substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sr.ª Carla Cristina Pratas Semedo, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Vogais suplentes: Sr. Fernando Jorge da Graça dos Santos, Assistente Operacional do Departamento de Ambiente e Transportes Municipais da Câmara Municipal de Loures;

Sr.ª Sónia Isabel Silva de Abreu, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Secretário do procedimento: Maria de Fátima de Jesus Machado Ferreira, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Bucelas.

Referência 4:

Presidente: Sr. Carlos Alberto Pereira Félix, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Bucelas.

Vogais Efetivos: Sr.ª Berta Paula da Conceição Borges de Castro Saldanha, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Bucelas, substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sr.ª Carla Cristina Pratas Semedo, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Vogais suplentes: Sr. Vítor Hugo Lopes Corigo, Encarregado Operacional do Departamento de Obras, Mobilidade e Energia da Câmara Municipal de Loures;

Sr.ª Sónia Isabel Silva de Abreu, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Secretário do procedimento: Maria de Fátima de Jesus Machado Ferreira, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Bucelas.

Referência 5:

Presidente: Sr.ª Berta Paula da Conceição Borges de Castro Saldanha, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Bucelas.

Vogais Efetivos: Sr.ª Olinda Vitória Soares Nunes, Coordenadora Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Vogais suplentes: Sr.ª Sandra Maria Pinhão Prata Fernandes, Coordenadora Técnico do Departamento de Planeamento, Finanças e Logística da Câmara Municipal de Loures;

Sr.ª Carla Cristina Pratas Semedo, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Secretário do procedimento: Maria de Fátima de Jesus Machado Ferreira, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Bucelas.

Referência 6:

Presidente: Dr.ª Ana Cristina Gomes Monteiro, técnica superior do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Loures.

Vogais Efetivos: Maria Carla Proença Garcia Cordeiro Dias, técnica superior do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Loures, substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Maria do Carmo Lucinda Martins da Silva, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Vogais suplentes: Margarida Maria Custodio Conceição Amaral, técnica superior do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Loures;

Dr.ª Cármen Anjos Pereira, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Secretário do procedimento: Berta Paula da Conceição Borges de Castro Saldanha, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Bucelas.

Referência 7:

Presidente: Dr.ª Susana Maria Antunes Gomes Dionísio, técnica superior do Departamento de Gestão Administrativa e Informação Municipal da Câmara Municipal de Loures.

Vogais Efetivos: Dr.ª Cármen Anjos Pereira, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Galiá Nyssanbaeva, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Vogais suplentes: Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves, Técnico Superior do Departamento do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures;

Dr.ª Maria do Carmo Lucinda Martins da Silva, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures.

Secretário do procedimento: Berta Paula da Conceição Borges de Castro Saldanha, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Bucelas.

12 — Notificação dos candidatos

12.1 — Exclusão e notificação: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal, para realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12.2 — Convocatória para os métodos de seleção: os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no ponto 12.1.

12.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Junta de Freguesia de Bucelas e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Bucelas (www.jf-bucelas.pt).

12.4 — Lista de ordenação final homologada: a lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada será afixada na Junta de Freguesia de Bucelas, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicitação, e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso vai ser publicitado na BEP (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República*, e, sob forma de extrato, na página eletrónica da Junta de Freguesia de Bucelas (www.jf-bucelas.pt) e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Bucelas, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de dezembro de 2012. — O Presidente da Freguesia de Bucelas, *Hélio António Magalhães Gonçalves dos Santos*.

306573989

FREGUESIA DE RAMALDE

Aviso n.º 16670/2012

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira de assistente operacional na categoria de assistente operacional (Coveiro).

Para efeitos do disposto no artigo 50, artigo 6.º, n.º 2 e no artigo 7.º n.º 1 alínea *b*) e n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Ramalde de 24/09/2012, ratificada pela Assembleia de Freguesia de Ramalde em 28/09/2012, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional (Coveiro).

1 — Descrição sumária das funções: Realização de todos os serviços inerentes ao cemitério, efetuar a limpeza e manutenção do mesmo e respetivas zonas envolventes; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução dos trabalhos; garantir o atendimento ao público no cemitério e proceder à prestação de informações;

2 — Habilitações literárias: 6.º Ano;

3 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro; Decreto regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro.

4 — Reservas de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que continua dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação disponível no site da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);

5 — Local de trabalho: Cemitério da Freguesia de Ramalde

6 — Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de Ramalde) e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de fevereiro são os seguintes:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e Bolsa de Emprego Pública (BEP).

8.2 — Forma — A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009 que se encontra disponível na página eletrónica da autarquia (www.jf-ramalde.pt) e envio por correio registado com aviso de receção, para a Junta de Freguesia — Rua da Igreja de Ramalde, 76/92 4100-280 Porto, ou apresentada pessoalmente na mesma morada, das 9h00 às 18h30, até ao termo do prazo fixado.

8.3 — Documentos que devem acompanhar a candidatura, sob pena de exclusão na falta dos mesmos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações;

Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

Fotocópia legível do Número de Contribuinte;

Fotocópia legível do Número da Segurança Social;

Curriculum Vitae, datado e assinado;

Comprovativos das ações de formação;

Fotografia original (tipo passe);

Declaração de situação contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social (excecionalmente este documento só é entregue no caso de contratação);

Registo Criminal (excecionalmente este documento só é entregue no caso de contratação);

Certificado de Robustez Física (excecionalmente este documento só é entregue no caso de contratação);

8.4 — Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que a solicitem.

10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos Escrita e Entrevista Profissional de Seleção.

Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação literária ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HAL + FP + EP}{3}$$

sendo:

HAL — Habilitação Literária: onde se pondera a titularidade ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações literárias de grau exigido na candidatura — 19 valores;

Habilitações literárias de grau superior ao exigido na candidatura — 20 valores.

FP — Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem ações de formação — 10 valores;

Ações de formação com duração < a 20 horas — 10+0,1 valor/cada ação;